Montes Claros, 24 de junho de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Comitê da Bacia Hidrográfica - Rios Jequitaí e Pacuí

Montes Claros, 02 de junho de 2025.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH SF6 N.º 005/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Aprova o processo de Outorga de grande porte nº 11.158/2024, requerido pela CODEVASF- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí,Pacuí e Trechos do São Francisco- CBH SF6**, criado pelo Decreto nº 43.720 de 21 de janeiro de 2004, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de **Outorga de direito de Uso de Recursos Hídricos** para empreendimentos de grande porte com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacias Hidrográficas;

CONSIDERANDO os prazos e regulações para encaminhamentos deliberativos diante dos órgãos competentes naquilo que cabe ao CBH dos Rios Jequitaí, Pacuí e Trechos dos São Francisco- SF6;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2090.01.0002200/2024-29;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º ***IGAM/URGA NM/OUTORGA nº. 1054/2024*** de 25 de novembro de 2024, cujo **parecer final** foi favorável ao deferimento da outorga.

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Processo de Outorga nº **11.158/2024** requerido pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba- CODEVASF, que solicitou autorização para barramento em curso de água, sem captação, para fins de regularização de vazão no Riacho São Gregório, no ponto das coordenadas geográficas 16º34'28, 15"S e 44º51'14,88"W, município de Campo Azul-MG, com volume de acumulação de 8.000.000,00 m³ e área inundada de 108 ha.

Art. 2º Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 20 de maio de 2025.

JOSÉ VALTER ALVES

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí, Pacuí e Trechos do São Francisco- CBH SF6.

Documento assinado eletronicamente por **José Valter Alves**, **Presidente**, em 03/06/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115035346** e o código CRC **E6B9E231**.

Referência: Processo nº 2090.01.0002200/2024-29 SEI nº 115035346